



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 0027,

DE 10 DE MARÇO DE 2014.

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**


Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$259.000,00(Duzentos e cinquenta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200332003000		
44909200-Despesas de Exercícios Anteriores (803)SUS	9.000,00	
33903999-Outros Serv. De Terceiros -PJ (528) SUS	150.000,00	
33903099-Outros Materias de Consumo (509) SUS	100.000,00	
33903618-Manutenção e conservação de Equip.(512)SUS		209.000,00
33903699-Outros Serviços(514)SUS		50.000,00
TOTAL	259.000,00	259.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito